



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016

CIDADES

Policial é acusado de facilitar fuga em delegacia de Socorro

Denúncia do MP aponta que agente favoreceu saída de 3 presos durante banho

Paulo Rolemberg
DA EQUIPE JC

A Promotoria da 1ª Vara Criminal de Nossa Senhora do Socorro ofereceu denúncia de Ação Penal Pública contra um policial civil por ter facilitado a fuga de três presos da Delegacia de Atendimento a Grupos Vulneráveis de Nossa Senhora do Socorro ocorrida em setembro do ano passado.

Segundo a denúncia, o policial de 49 anos e mais de 20 de Polícia Civil, no dia 29 de setembro do ano

passado, estava no plantão na Delegacia e favoreceu a fuga dos presos Antônio Luiz Mendonça Filho, Pablo Santos Dantas e Ademilson da Silva Santos, que estavam custodiados na carceragem da unidade por pensão alimentícia.

O Ministério Público apontou que o policial liberou todos os presos para banho às 19h30 e que os mesmos só retornaram para as celas quatro horas depois, superando em excesso o necessário para atividade

de banho que é em torno de uma hora. Vale lembrar que não é procedimento padrão a liberação de presos no período da noite para a área de "banho de sol".

Ainda de acordo com a ação penal, um outro policial que estava no plantão teria deixado a delegacia sob a responsabilidade do colega e foi em casa fazer a refeição noturna. Cerca de meia hora depois retornou à delegacia e encontrou os custodiados na área externa das celas, o que lhe causou estranheza por-

que fugiu do procedimento padrão.

A liberação para a atividade de banho no período causou estranheza até nos outros presos ouvidos pelo Ministério Público. Segundo a versão apresentada na denúncia, o custodiado Antônio Luiz teria sido o responsável por serrar as grades e dar fuga aos outros dois colegas e ao mesmo.

O Ministério Público solicitou à Secretaria de Segurança Pública os antecedentes do agente. O policial denunciado terá dez dias para apresentar defesa.